



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

## DECRETO Nº. 2.187, de 1º de Outubro de 2018.

*Dispõe sobre a designação de servidora para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com inciso VII do art.72 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado contida na C.I nº 118/2018, na qual solicita a designação da servidora Juliana Lopes para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (autos 67.372/2018);

### DECRETA:

**Art. 1º** Designar a servidora pública municipal **Juliana Lopes**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, sem prejuízo das atribuições do seu cargo de Assessor Governamental I, **para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, no período de 25 de setembro a 5 de outubro de 2018**, podendo assinar pedidos, comunicações internas - CI's e demais expedientes, em especial emitir empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e convênios, emitir balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações do Tribunal de Contas do Estado e da União e a prestar contras de convênios com o Estado ou União, diárias e todos os demais atos de responsabilidade do Secretário da pasta.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 25 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de outubro de 2018.

PUBLICADO	
No.	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	019 66
Data	23 / 10 / 2018

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL